**Revogada pela Lei nº 2845/2018**

**LEI Nº 2.215, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

~~Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e proceder a doação de terrenos, e dá outras providências.~~

**~~DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO~~**~~, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1~~**~~o~~~~Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e proceder a doação do Lote Urbano caracterizado como Área Comunitária nº 02, situado no Loteamento Residencial Vila Bela, Sorriso - MT, com área de 16.718,82 (dezesseis mil, setecentos e dezoito metros quadrados e oito mil e duzentos centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Tapajós, medindo 204,00 metros; fundos para José Vigolo, medindo 204,11 metros; lado direito para a Rua G, medindo 78,62 metros; lado esquerdo para a Reserva Florestal 01, medindo 85,29 metros.~~

**~~Art. 2~~**~~o~~~~Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder a doação do Lote Urbano 1B, quadra 15, situado no Loteamento Residencial Colinas, Sorriso - MT, com área de 9.600 (nove mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua das Sucupiras, medindo 80,00m; fundos para o lote 05, da quadra 81 do Loteamento Jardim Aurora, medindo 5,00m, para a Rua das Goiabeiras, medindo 15,00m, para o lote 06 da quadra 82 do Loteamento Jardim Aurora, medindo 30,00m, para o lote 05 da quadra 82 do Loteamento Jardim Aurora, medindo 30,00m, totalizando 80,00m, lado direito para o Lote 01A, medindo 120,00m, lado esquerdo para a Rua das Seringueiras, medindo 120,00m.~~

**~~Art. 3~~**~~o~~~~A presente doação destina-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escolas Estaduais.~~

**~~Art. 3~~**~~º~~~~A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 035074150007-30, com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escolas Estaduais. (Redação dada pela Lei nº 2251/2013)~~

**~~Art. 3~~**~~º~~~~A presente doação destina-se ao ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-44 com endereço no Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual. (NR) (Redação dada pela Lei nº 2261/2013)~~

**~~Art. 4~~**~~o~~~~O prazo para edificação das obras nas áreas doadas por esta Lei é de até 02 (dois) anos, findo o qual, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município.~~

**~~Art. 5~~**~~o~~~~As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Município de Sorriso - MT.~~

**~~Art. 6~~**~~o~~~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2013.~~

 **~~DILCEU ROSSATO~~**

 ~~Prefeito Municipal~~

 **~~Marilene Felicitá Savi~~**

~~Secretária de Administração~~